



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº4.545/11

Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública do Grêmio Recreativo Esportivo Suzano – G.R.E.S..

(**Autoria:** Ver. Rafael Franchini Garcia Projeto de Lei nº 264/2011)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Por esta Lei, fica declarado de Utilidade Pública o Grêmio Recreativo Esportivo Suzano – G.R.E.S., CNPJ nº. 14.456.151/0001-63, com sede e foro na Rua Anita Garibaldi, nº 417, sala 02, Parque Maria Helena, Município de Suzano, Estado de São Paulo, com seus atos constitutivos registrados sob o CCM nº 35.991.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 26 de dezembro de 2011, 62º da Emancipação Político-Administrativa.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração